



DATA 02/04/90
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1990

PROCESSO

N. 089/90

INTERESSADO: VEREADORA MIZONETE MARIA DALEFRANI PANCIERI

ASSUNTO: Requerimento solicitando licença de 45 dias para tratamento de saúde.

Assunto: Projeto de Resolução nº 01/90.

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ e noventa autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÓLHA N.º 002
DATA 02.1 04/90
RUBRICA

Exmo.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

N E S T A:

Rizonete Maria Daleprani Pancieri, vereadora da Câmara Municipal de Colatina, eleita para o quadriênio 89 a 1992, vem, mui respeitosamente, requerer à V.Exa, cumpridas as formalidades legais, 45 dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, em anexo.

N.Termos

P.Deferimento

Colatina, 02 de abril de 1990


Rizonete M.D.Pancieri

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 089 Fls 103 Livro 02
	Colatina, 02 de 04 de 1990
	FUNÇÃOARIO

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência

Dr. Josil de Barros Carneiro

C.R.M.E.S. 240 - CPF 014 488.897/15

Consultório: Centro Médico - Tels.: 722-4340 e 722-5048

COLATINA

ESPÍRITO SANTO

ATESTADO

FÓLHA N.º 003

DATA 02/04/190

RUBRICA *J*

*O Sr. Argonette Dalupiani Pereira,
diplomado em medicina, portador de
registro nº 001, do Conselho Brasileiro
de Medicina do Estado de Espírito Santo,
por apresentações, encontra-se há
45 dias de repouso*

Josil de Barros Carneiro
CRM 240/ES
Colatina - ES
Rua - com - Ed. 11
Dr. Josil de Barros Carneiro



P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o pedido de licença da vereadora Rizonete' Maria Daleprani Pancieri, para tratamento de saúde, é por sua aprovação, com base no art. 51, inciso I, ~~do~~ parágrafo 1º, da Lei nº 3.405, de 01/12/86 - Orgânica do Município de Colatina. E solicita à Presidência da Casa convocar o Suplente da ilustre vereadora do PMDB, apresentando o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 01/90 *Resolução Nº 32*

Concede licença a vereador.

Of. Nº 54

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 45 (quarenta e cinco) dias à vereadora Rizonete Maria Daleprani Pancieri, do P.M.D.B., para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 1990.

Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 02 de abril de 1990

Ass. _____

Aprovado em *Tricota*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *28* / *04* / *1990*
[Signature]
PRESIDENTE

54/90

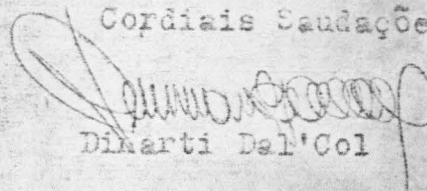
em, 03 de abril de 1990

Ilustríssimo Senhor;

Pelo presente tenho a satisfação de vir à presença de V.ªa. para encaminhar a cópia da Resolução nº 32, aprovada por esta Adilidade em sua última Reunião Ordinária, a fim de ser publicada neste Órgão de Imprensa Oficial.

Sendo só para o momento, apresso-me em a apresentar as minhas

Cordiais Saudações



Dinarti Del'Col

Presidente

Ilmo.Sr.

Adilson Vilaça

DD. Coordenador de Imprensa Oficial

Nesta

RESOLUÇÃO Nº 22

Concede licença a vereador;

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º)- Fica concedida uma licença de 45(Quarenta e cinco), dias, à Vereadora Rizonete Maria Dalepranti Pancieri, do P.M.D.B. para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 1990.

Artigo 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 02 de abril de 1990



Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

Secretário